



PORTARIA N.º 200/2023-GAB-PMB

A Excelentíssima Senhora **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de realizar **registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Prefeitura, das Secretarias e dos Fundos do Município de Benevides – PA, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste termo de referência;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar:

1. Como representantes da Prefeitura, a Servidora **NATALINA RESSURREIÇÃO DA SILVA – CHEFA DE DIVISÃO**, Matrícula n.º 0306161, lotada na Divisão de Suprimentos e Serviços, para ser a fiscal titular do objeto contratado; e a Servidora **JEANE LOURENA DE ARAÚJO VIANA – AGENTE ADMINISTRATIVA**, Matrícula n.º 0305126, lotada na Divisão de Suprimentos e Serviços, para ser a fiscal suplente;
2. Como representantes da SEMSA, a Servidora **ÁUREA MARIA SIMÕES ARAÚJO – COORDENADORA DE ÁREA DE SECRETARIA**, Matrícula n.º 0304675, lotada na SEMSA, para ser a fiscal titular do objeto contratado; e a Servidora **THAIS BRANDÃO OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVA**, Matrícula n.º 0305901, lotada na SEMSA, para ser a fiscal suplente;
3. Como representantes da SEMED, o Servidor **ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ – COORDENADOR TÉCNICO II**, Matrícula n.º 0300855, lotado no NULE, para ser o fiscal titular do objeto contratado; e a Servidora **VANESSA TAMIRES MIRANDA ALMEIDA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Matrícula n.º 0306030, lotada no Gabinete da SEMED, para ser a fiscal suplente; e



4. Como representantes da SEMTEPS, o Servidor **HESLLEY THAYANE MARQUES PEREIRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula n.º 0305168, lotada na Estação Cidadania, para ser o fiscal titular do objeto contratado; e a Servidora **LETÍCIA JOSÉ CRUZ – DIGITADORA**, Matrícula n.º 0305272, lotada na Estação Cidadania, para ser a fiscal suplente.

Art. 2º - Determinar que o(a) fiscal ora designado(a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e, durante ou eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao(à) servidor(a) designado(a) e publique-se.

Benevides/PA, 29 de março de 2023.

LUZIANE DE LIMA
SOLON

OLIVEIRA:64717232291

Assinado de forma digital por
LUZIANE DE LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291
Dados: 2023.03.29 11:54:40 -03'00'

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal